

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre acréscimo do § 3º ao art. 5º da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 5º da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu, o seguinte § 3º:

“Art.

5º

.....
§ 3º A partir da Legislatura prevista para iniciar-se em 1º de Janeiro de 2013 (16ª Legislatura), a Câmara Municipal será composta de dezenove (19) Vereadores.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de Novembro de 2008.

Vereador DARCI PEDRO DA SILVA
PSL